



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Registrado

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 80, DE 18 DE MARÇO DE 1981.

Autoriza abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais: de CR\$ 119.176,21 (cento e dezenove mil cento e setenta e seis cruzeiros e vinte e um centavos) para atender ao cumprimento da decisão transitada em julgado, proferida pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho no processo nº 256/77, conforme Precatória nº TRT-P-246/80 e de Cr\$ 11.326,01 (onze mil trezentos e vinte e seis cruzeiros e um centavo) para cumprimento da decisão transitada em julgado proferida no processo nº 43/79, conforme Precatória TRT-P-236/80.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 1981.

Manoel da Silva

Manoel da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM _____ / _____ / _____
N.º _____